

TERMO DE REFER4NCIA N 5017 PARA CONTRATAÇã DE PESSOA FSICA
PROCESSO DE SELEÇã - EDITAL N 047/2017
SERVIÇOS / BENS
DATA DE CRIAÇã: 02/06/2017

1. PROJETO

Ampliaçã e atualizaçã das estruturas operacionais do Minist4rio da Educaçã na implantaçã e avaliaçã de Polticas Educacionais e do Plano Nacional de Educaçã (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estrat4gicas de gestã e de avaliaçã das polticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educaçã e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.6 - Elaborar e aplicar, de forma experimental, estrat4gicas gerenciais e operacionais de apoio t4cnico e financeiro destinadas à melhoria da gestã educacional.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educaçã (PNE), um dos mais significativos instrumentos de planejamento da poltica educacional do Pas, com duraçã de dez anos e vig4ncia no dec4nio 2014-2024, foi aprovado pela Lei n 13.005, de 25 de junho de 2014, trazendo dentre suas diretrizes, metas estruturantes para a garantia do direito a educaçã bsica com qualidade, que promovem a garantia do acesso, à universalizaçã do ensino obrigat3rio, e à ampliaçã das oportunidades educacionais.

O PNE especificou 20 Metas, envolvendo diversas estrat4gicas que visam identificar e solucionar os problemas que afetam diretamente a educaçã brasileira, que al4m de incluir aes de combate a problemas sociais que inibem o ensino e o aprendizado com qualidade, envolvem a formalizaçã de diversas medidas amparadas pela previsã de recursos financeiros e materiais, envolvimento e articulaçã de pessoas, execuçã de aes, programas e projetos educacionais, que promovam a melhoria das condições de ensino.

Dentre essas estrat4gicas, destaca-se o Plano de Aes Articuladas (PAR), iniciado em 2007, como uma ferramenta de planejamento e gestã para municpios, estados e Distrito Federal, com formato sist4mico, plurianual e multidimensional, direcionado para iniciativas de gestã educacional, formaçã de profissionais de educaçã, prticas pedag3gicas, avaliaçã, infraestrutura e recursos pedag3gicos.

O Plano se desenvolveu por meio de assist4ncia t4cnica e financeira, contemplando iniciativas voltadas para as etapas da educaçã bsica (educaçã infantil, ensino fundamental e m4dio), nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, indgena, quilombola, profissional, tecnol3gica, etc) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, pblica e privada). Por sua abrang4ncia envolve vrios 3rgãos e entidades, tanto gestoras e operadoras do processo, como receptoras e parceiras, que atuam em diversas atividades.

Al4m do PAR, cabe salientar o relevante atendimento a projetos educacionais no mbito do ensino superior, para universidades municipais e estaduais e, tamb4m, os de 3rgãos sociais.

No mbito da gestã e operacionalizaçã dos trabalhos para assist4ncia t4cnica e financeira aos entes subnacionais, cabe destacar as atividades desenvolvidas nos setores do FNDE e das Secretarias Finalsticas do MEC.

Considerando as complexidades que envolvem os procedimentos de anlise t4cnica e de m4rito dos planos, reavaliações, estudos orçamentrios e financeiros, e acompanhamento das aes propostas ao longo da sua execuçã, necessitam de contnua reavaliaçã, estruturaçã e organizaçã das atividades compartilhadas, para melhor desenvolvimento das iniciativas propostas. Dessa forma, entende-se pela necessidade de contrataçã de consultoria especializada para formular sistemticas e mecanismos operacionais e gerenciais, no sentido de definir instrumentos de acompanhamento da execuçã orçamentria, fsica e financeira e, assim fortalecer condições institucionais, apropriadas à implantaçã das atividades que envolvem o PAR e demais projetos educacionais, geridas pelo FNDE, em conjunto com as Secretarias temticas do MEC, no intuito de contribuir com as melhorias na gestã governamental no mbito do Minist4rio da Educaçã.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇã

Contrataçã de consultoria t4cnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidirios ao processo de formulaçã de sistemticas e mecanismos operacionais e gerenciais de acompanhamento de anlise t4cnica e

de mérito das ações indicadas, reavaliações, estudos orçamentários e financeiros, e acompanhamento das ações propostas no Plano de Ações Articuladas (PAR), e demais projetos educacionais, no sentido de apoiar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na criação de condições institucionais apropriadas à gestão das políticas de educação do Ministério da Educação (MEC), no contexto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 01)

Atividades a serem desenvolvidas

- a) Realizar levantamento das ações orçamentárias, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para acompanhamento do planejamento do uso de créditos, fontes de recursos e detalhamento da despesa no âmbito do PAR e demais projetos educacionais;
- b) Realizar revisão e nova elaboração da estruturação dos Planos Internos (PI) para classificação das iniciativas no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais;
- c) Elaborar instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, para as redes de ensino;
- d) Relacionar as atividades anteriores, aos seguintes desdobramentos:
 - i. Pactos firmados por termos de compromisso, convênios e outros instrumentos congêneres;
 - ii. Atividades relacionadas às especificidades das emendas parlamentares;
 - iii. Alterações, reformulações e reprogramações das iniciativas pactuadas.
- e) Analisar a situação orçamentária, física e financeira relativa à execução de convênios e termos de compromisso, por meio de monitoramento de saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso e liquidação de pagamentos, para propor mecanismos para melhoria dos processos de execução;
- f) Elaborar relatório de resultado da avaliação da execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, para subsidiar a elaboração de documento de gestão das atividades.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 01)

a. Formação acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais, preferencialmente em cursos correlatos à área de administração de empresas, economia ou contabilidade.

B. Exigências Específicas

b. Experiência Profissional

Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades da área de administração, especialmente aquelas referentes à execução orçamentária e financeira.

c. Desejável

- c.1. Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC;
- c.2. Especialização em administração pública ou financeira.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 01)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico "A" – Documento técnico contendo estudo analítico das ações orçamentárias no âmbito do processo de assistência técnica e financeira, relativo ao Plano de Ações Articuladas (PAR), especificamente às iniciativas educacionais, com exceção de obras, contendo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas.	R\$ 16,500.00	60 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico "B" – Documento técnico contendo estudo analítico das ações orçamentárias no âmbito do processo de assistência técnica e financeira, relativo aos convênios e às emendas parlamentares, contendo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas.	R\$ 15,500.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico "C" – Documento técnico contendo estudo analítico da estruturação dos Planos Internos (PI) para classificação das iniciativas no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais;	R\$ 14,500.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico "D" – Documento técnico contendo proposta de instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, especificamente às ações educacionais, com exceção de obras.	R\$ 16,500.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico "E" – Documento técnico contendo estudo analítico das situações orçamentárias, físicas e financeiras relativa à execução de convênios e termos de compromisso, por meio de monitoramento de saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso e liquidação de pagamentos, com vistas à melhoria dos processos de execução.	R\$ 15,500.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico "F" – Documento técnico contendo estudo avaliativo do resultado da execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, para subsidiar a elaboração de documento de gestão das atividades.	R\$ 17,500.00	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor 01)

R\$ 96.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor 01)

Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor 01)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 10/08/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor 01)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8. Processo Seletivo

8.1 Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, divulgados no edital.

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

8.6 Critérios de Avaliação

A. Formação acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais, preferencialmente em cursos correlatos à área de administração de empresas, economia ou contabilidade. 2,5

Especialização em administração pública ou financeira 2,5

B. Experiência profissional

01 (um) ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido em atividades organizacionais, especialmente aquelas referentes à estrutura de processos, mapeamento processuais e/ou formulação de normas, regulamentos e similares. 1,0 a 10,0

Desejável Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC. 1,0 a 5,0

C. Entrevista

Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio. 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento técnico exigido no edital. 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação. 1,0 a 10,0

Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal 1,0 a 10,0

13. CONSIDERAÇÕES

considerações gerais

- Os produtos deverão ser entregues na CGPES/DIGAP/FNDE/MEC, SBS Q. 02, Bl L, Edifício FNDE – 8º andar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

13. AMOSTRA